

Termos e Condições do serviço dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea

Se possui um bilhete de uma companhia aérea que declare falência por insolvência e que tenha deixado de efetuar voos, poderá não voltar a recuperar o dinheiro que pagou pelo(s) seu(s) bilhete(s). A Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea oferece uma proteção no caso de isso acontecer. A Travix Travel UK Ltd * celebrou uma apólice de seguro através da International Passenger Protection Limited, com determinados Subscritores do Liberty's, ao abrigo da apólice n.º B0429 BA 2100940 / 27134 CORP, que oferece uma cobertura de situações de colapso das companhias aéreas regulares (Scheduled Airline Failure Insurance - SAFI), em benefício dos nossos clientes que tenham optado pela Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea. A Travix Travel UK Ltd é o único tomador do seguro ao abrigo desta apólice e apenas a Travix Travel UK Ltd tem direitos imediatos perante os Subscritores. Esses direitos são detidos em benefício (e em nome) dos nossos clientes. Se reservou um voo através da Local na rede Internet e a companhia aérea em que deverá viajar entrar em liquidação antes do seu voo de ida ou, enquanto estiver fora, antes do seu voo de regresso, nós apresentaremos um pedido de indemnização ao abrigo da nossa apólice, relativamente ao custo do(s) seu(s) voo(s). Se o nosso pedido for aceite, reembolsá-lo-emos dos custos do(s) seu(s) voo(s) (até ao montante que nos é pago ao abrigo da apólice e até um valor máximo de 2.000 £ (pound) ou um valor máximo equivalente na respetiva moeda local do Cliente), ou aplicaremos o reembolso numa nova reserva de (um) voo(s) alternativo(s) numa classe semelhante, de modo a que possa concretizar a sua viagem. Este documento é um resumo dos termos e condições dos benefícios disponíveis ao abrigo da apólice; não confere aos clientes com Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea direitos imediatos ao abrigo da apólice.

Termos e Condições da Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea

que cobre taxas pré-pagas em caso de insolvência da companhia aérea:

Versão de julho de 2020

Artigo 1.º Definições

- *Local na rede Internet:* a página web em que efetuou a reserva da Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea.
- *Insolvência:* a Companhia Aérea Regular entra em "liquidação da massa insolvente", conforme previsto pela Norma 4.151 do Código da Insolvência de 1986 ou qualquer alteração legislativa ou revisão do mesmo, ou num processo formal de insolvência, pelo menos, equivalente, sob qualquer outra jurisdição.
- *Evento:* o cancelamento de um voo causado pela Insolvência de uma Companhia Aérea Regular.
- *Passageiro:* qualquer pessoa que conste na confirmação de reservas que irá viajar num dos voos marcados ou reservados pela Local na rede Internet, com uma ou mais Companhias Aéreas Regulares.
- *Voo de Companhia Aérea Regular:* um dos voos de uma série que se realize entre os mesmos dois locais e que, no conjunto, representam um serviço sistemático prestado de tal forma, que as vantagens do mesmo estão ao dispor de membros do público em geral que, de tempos em tempos, procura tirar partido dessas vantagens.

- *Companhia Aérea Regular*: uma companhia aérea que efetua Voos de Companhia Aérea Regular.
- *Travix*: Travix Travel UK Ltd
- *Viagem*: viagem que inclui um ou mais Voos de Companhia Aérea Regular seguidos, para os quais o serviço foi adquirido.
- *Cliente*: a pessoa que reservou e pagou a Viagem a que a Proteção de Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea diz respeito, em nome próprio e/ou mediante indicação e em nome de outros Passageiros.
- *Dano patrimonial*:
 - a) Se não iniciou a sua viagem antes da Insolvência, o Dano Patrimonial será igual ao montante equivalente à(s) quantia(s) paga(s) pelo passageiro, sob a forma de depósito ou, se for caso disso, ao preço do(s) Voo(s) de Companhia Aérea Regular.
 - b) Se iniciou a sua viagem antes da Insolvência, o Dano Patrimonial será:
 - i. desde que consiga concluir a Viagem, a quantia equivalente ao preço pago pelo(s) bilhete(s) desses Voos de Companhia Aérea Regular que fazem parte da Viagem e que foram cancelados como consequência direta da Insolvência; ou
 - ii. no caso de redução de uma Viagem imediatamente aquando da Insolvência, os custos do transporte de regresso numa classe semelhante à reserva inicial da Viagem, iniciando-se esse voo de regresso no local da redução da Viagem como consequência direta da Insolvência; ou
 - iii. quando a Viagem é parcialmente continuada mas não concluída após a Insolvência, a quantia menor que seria devida ao abrigo das alíneas i. ou ii.

Artigo 2.º O Serviço

- 1.1 A Travix presta um serviço ABP para indemnizar o Cliente em relação a Danos Patrimoniais do mesmo, que sejam consequência direta do cancelamento ou da redução de um Voo de Companhia Aérea Regular, exclusivamente resultantes da Insolvência da Companhia Aérea Regular, até 2.000 £ (ou um valor máximo equivalente na respetiva moeda local do Cliente) para qualquer bilhete de uma companhia aérea, conforme definido de seguida.
- 2.2 É um requisito que o serviço de Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea tenha sido pago na íntegra à Travix, assim que tenha sido devido para pagamento.
- 2.3 A Travix irá:
 - a) Antes do início da sua Viagem:

Reembolsar o custo do bilhete de Companhia Aérea até 2.000 £ (ou um valor máximo equivalente na respetiva moeda local do Cliente), que pode ser

 - i. reembolsado por inteiro ao Cliente; ou
 - ii. aplicado numa nova reserva; ou
 - b) Se a sua viagem já começou:
 - iii. desde que consiga concluir a Viagem, os montantes reembolsados como preço do(s) bilhete) que fazem parte da Viagem que foi cancelada, como consequência direta da Insolvência, até ao montante máximo de 2.000 £ (ou um valor máximo equivalente na respetiva moeda local do Cliente); ou

- iv. se já concluiu uma parte da sua Viagem, iremos reembolsá-lo dos custos para a conclusão do regresso ou do trajeto de ida, do bilhete de uma classe semelhante à reserva inicial, iniciando-se esse voo de regresso no local da redução da Viagem, até ao montante máximo de 2.000 £ (ou um valor máximo equivalente na respetiva moeda local do Cliente).

Artigo 3.º Exclusões

3.1 Esta Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea apenas cobre os danos patrimoniais que resultem diretamente da Insolvência de uma Companhia Aérea Regular, até ao montante máximo de 2.000 £. A Travix não é obrigada a reembolsar custos nos seguintes casos:

- a) se a taxa de justiça pela Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea ainda não tiver sido paga na íntegra;
- b) se a Companhia Aérea Regular oferece uma garantia ou possui qualquer outro seguro contra a Insolvência;
- c) caso a Companhia Aérea cancele a sua viagem por algum motivo, com data de partida anterior à data oficial do pedido de insolvência;
- d) se o dano é causado por/resulta de ou é atribuível, direta ou indiretamente, a um dos seguintes eventos:
 - i. Ameaça ou atos efetivos de guerra ou invasão por forças estrangeiras hostis, hostilidades ou operações militares (independentemente de ter sido declarado estado de guerra ou não), guerra civil, revolta, revolução, distúrbios, agitação civil resultante de ou equivalente a um golpe militar ou outro, estado de emergência, ordem de confiscação, nacionalização ou pedido de indemnização ou destruição de ou danos a propriedade por ou por ordem de governos ou autoridades públicas ou locais
 - ii. Comoção civil resultante de ou equivalente a revoltas populares, greves, bloqueios, lei marcial ou o ato de qualquer autoridade legalmente constituída.
- e) se o dano, que na altura em que é incorrido, segurado ou garantido (ou teria sido incorrido, segurado ou garantido se esta Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea não existisse), pode ser recuperado por qualquer outra apólice ou apólices de seguro ou garantia, ou em relação ao qual qualquer terceiro aceite a responsabilidade de pagar o reembolso ou que seja recuperável nos termos de quaisquer outros direitos legais do Cliente.
- f) Qualquer dano que não esteja diretamente relacionado com o Evento. Por exemplo, danos por ter sido impossibilitado de chegar ao seu alojamento, aluguer automóvel ou cruzeiro previamente reservados, na sequência da Insolvência de uma Companhia Aérea Regular.
- g) Qualquer dano sofrido até ao momento da celebração da Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea, após a primeira ameaça de Insolvência, conforme definida, da Companhia Aérea Regular.
- h) Qualquer tentativa de fraude, exposição falsa ou não divulgação de qualquer matéria relevante desta Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea, resultará na nulidade da mesma e quaisquer pedidos ao abrigo da mesma serão declaradas nulos.
- i) Se o Cliente apresenta um pedido sabendo que o mesmo é falso ou fraudulento, a presente Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea ficará sem efeito e quaisquer pedidos e direitos a indemnização serão declarados inválidos.

Artigo 4.º Pedidos

4.1. No caso de um Evento em relação ao qual se possa presumir que resultará num pedido de indemnização, com base nesta Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea, o Cliente, sob pena de se extinguir qualquer direito a indemnização, deverá:

- a) de imediato (mas nunca, de forma injustificada, após 14 dias a seguir ao evento), notificar a Travix de quaisquer informações requeridas pela ou em nome da Travix, certificando-se de que as mesmas estão completas, corretas e precisas;
- b) fornecer qualquer informação por escrito e/ou documentação razoavelmente requerida pela ou em nome da Travix, necessárias para estabelecer e avaliar as indemnizações aplicáveis ao abrigo do presente documento.
- c) observar quaisquer instruções emitidas pela ou em nome da Travix;

4.3 A Travix apenas aceitará pedidos apresentados dentro de um prazo de cinco meses após o Evento. Quaisquer pedidos apresentados após o período de cinco meses não serão elegíveis para pagamento

4.4. O pagamento será efetuado ao Cliente desta Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea.

* A Proteção dos Passageiros em caso de Insolvência da Companhia Aérea é um serviço oferecido pela Travix Travel Uk Ltd, uma filial inteiramente detida pela Travix International B.V., com sede em Highlands House Basingstoke Road, RG7 NT, Spencers Wood, Reading, United Kingdom.